Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 18 de fevereiro de 2012 - nº 1363 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.: 24.875/2010
Fornecedor: Attivita Comércio e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 2714
Data Documento: 20/05/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 172,00
Ref.: Aquisição de material elétrico e eletrônico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 23.504/2011
Fornecedor: Empório Hosp. Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 87.855 - 87.856
Data Documento: 07/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 1.232,00
Ref.: Aquisição de material farmacológico.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Farmácias - Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 33.933/2010
Fornecedor: Suprifood Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 129
Data Documento: 13/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 300,00
Ref.: Aquisição de gêneros de alimentação.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao consumo na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 18.073/2011
Fornecedor: Neide Fernandes Macario
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 156
Data Documento: 14/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 1.560,00
Ref.: Aquisição de material de proteção e segurança.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Recursos Humanos.

Processo nº L.: 9.656/2011
Fornecedor: Art Estrutural Locação e Eventos Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 599
Data Documento: 19/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 4.320,00
Ref.: Prestação de serviço de locação de pirâmides.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Coordenadoria Especial de Solidariedade - Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 1.886/2011
Fornecedor: Keila Camargo Belarmino ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 40
Data Documento: 20/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 1.090,00
Ref.: Prestação de serviço de propaganda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Gabinete do Prefeito.

Processo nº L.: 42.632/2010
Fornecedor: Keila Camargo Belarmino ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 39
Data Documento: 20/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 357,00
Ref.: Prestação de serviço de propaganda.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo nº L.: 19.325/2011
Fornecedor: Comercial São Fernando de Peças Automotivas Ltda ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.881
Data Documento: 21/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 154,00
Ref.: Prestação de serviço de manutenção e conservação de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Educação.

Processo nº L.: 30.980/2011
Fornecedor: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.802
Data Documento: 21/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 124,50
Ref.: Aquisição de carga de gás de cozinha.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso das Unidades Básicas de Saúde - Secretaria de Saúde.

Processo nº L.: 9.856/2011
Fornecedor: Leandro Bizzio Marinho Comércio de Peças e Serviços ME
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 80
Data Documento: 21/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 2.074,79
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 9.856/2011
Fornecedor: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda EPP
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.028 – 1.029
Data Documento: 21/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 5.412,80
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso da Secretaria de Administração.

Processo nº L.: 9.856/2011
Fornecedor: Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 1.949
Data Documento: 21/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 4.759,53
Ref.: Aquisição de material para manutenção de veículos.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso do Corpo de Bombeiros - Secretaria de Segurança Pública.

Processo nº L.: 8.433/2006
Fornecedor: CTIS Tecnologia S/A
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº: 7.178 – 90.301.929
Data Documento: 22/12/2011
Data Vencimento: 10/01/2012
Data Pagamento: 10/01/2012
Valor: 73.906,13
Ref.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão.
Justificativa: Trata-se de despesa destinada ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura.

Atibaia, 18 de Fevereiro de 2012

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 39.889/11 - CONVITE N.º 002/12- OBJETO: Contratação de empresa

Poder Executivo

especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da EMEF Bairro dos Pintos, Estrada do Clube da Montanha, s/n.º, Bairro dos Pintos. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CAMILY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 144.751,43** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos aos 15 de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.° 45.056/11 CONVITE N.º 006/12. OBJETO**: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para ampliação de arquibancada do Estádio Salvador Russani, Praça Brasília s/nº Bairro Alvinópolis Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 29 de fevereiro de 2.012**, na Sala de Licitações (Sala 10), situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro. O valor estimado da obra é de R$ 144.565,48 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 02.534/08 – CONVITE 003/08 – 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 008/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 046/08. – VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 02/03/2012. – VALOR TOTAL: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais). – ASSINATURA: 03/01/2012. **PROCESSO N.º 2.535/08 – CONVITE 004/08 – 7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 009/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 047/08. – VIGÊNCIA: 05/01/2012 a 02/03/2012. – VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais). – ASSINATURA: 03/01/2012. **PROCESSO N.º 17.729/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/10 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 012/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Camily Construções e Empreendimentos Ltda. ME - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 333/10. – VIGÊNCIA: 10/01/2012 a 09/01/2013. – VALOR TOTAL: R$ 21.960,00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais). – ASSINATURA: 09/01/2012. **PROCESSO Nº 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral com UTM (área Vila Carvalho e Parque das Nações), conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VIGÊNCIA: 18/01/2012 a 27/01/2012. – VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). – ASSINATURA: 18/01/2012. **PROCESSO Nº 38.425/10 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/11 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Neoplan Agrimensura Ltda. - OBJETO: Prestação de serviços para levantamento planialtimétrico cadastral com UTM (Loteamento Vitória Régia), conforme solicitação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. – VIGÊNCIA: 31/01/2012 a 29/02/2012. – VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). – ASSINATURA: 31/01/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 17 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 03.509/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show com o cantor "Altemar Dutra Jr" e banda, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos – Carnaval 2012, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **ROTA DO SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. ME,** no valor de **R$ 22.660,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 06.179/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/12 – RATIFICAÇÃO -Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação do show carnavalesco do **GRÊMIO RECREATIVO FACULDADE DO SAMBA DRAGÃO IMPERIAL** para apresentação no Desfile do Carnaval 2012, Atibaia/SP**,** no dia 19 de fevereiro de 2012, na Avenida Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal**. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 17 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está recebendo no Departamento de Suprimentos, os pedidos de Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, para efeito de habilitação em licitações a serem realizadas por este Município. Informa ainda, que a relação dos documentos necessários para cadastro está disponível via internet no site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica - Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2.012 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 5.054/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/12. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de conservação de vias públicas e estradas rurais, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 06 de março de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, nº 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 17 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 48.343/11. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/12. OBJETO**: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de cancha de malha em área institucional denominada Praça Aeronáutica situada à Rua Ouro Preto s/nº, Campo do Flamenguinho – Jd. Alvinópolis – Atibaia/SP. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 12 de março de 2.012**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00** (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 215.324,69 (Duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). A garantia no valor de R$ 2.153,25 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 17 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 44.017/2011 - Pregão Eletrônico n.º 005/12 -Interessado: Secretaria da Saúde - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 17 e 18/2011), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.435/448), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 005/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 02 (R$ 2,78), 03 (R$ 4,00), 08 (R$ 11,48) e 13 (R$ 0,80); - CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., para o lote 04 (R$ 6,47), 09 (R$ 0,15), 10 (R$ 0,82), 11 (R$ 0,748) e 15 (R$ 0,049); -TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP., para o lote 05 (R$ 0,819), 06 (R$ 0,63), 07 (R$ 0,239), 12 (R$ 3,80) e 17 (R$ 12,05); Os lotes 01 e 14 foram desertos; O lote 16 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do departamento de suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo Administrativo n.º 40.705/11. Pregão Eletrônico n.º 013/12. Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, e 15 e FRACASSADA para os lotes 02, 07 e 13 conforme Ata constante às fls. 81/90 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento

Poder Executivo

de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Processo Administrativo n.º 46.554/11. Pregão Eletrônico n.º 009/12. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tábuas, sarrafos, ripas, vigas, caibros e compensados, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.142/164), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 009/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: -TRAVAFER SERRALHERIA E MARCENARIA LTDA . Lote 01 pelo valor global de R$ 6.178,00 (Seis mil cento e setenta e oito reais) sendo os unitários de: item 01 (R$ 9,42), item 02 (R$ 7,51), item 03 (R$ 5,58), item 04 (R$ 3,67), item 05 (R$ 2,52), item 06 (R$ 1,75), item 07 (R$ 1,31), item 08 (R$ 2,37); Lote 02 pelo valor global de R$ 1.178,00 (Hum mil, cento e setenta e oito reais) sendo os unitários de: item 01 (R$ 4,50), item 02 (R$ 7,28); Lote 03 pelo valor global de R$ 10.855,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) sendo os unitários de: item 01 (R$10,22), item 02 (R$14,07), item 03 (R$ 18,90), item 04 (R$ 29,51), item 05 (R$ 35,85). O Lote 04 foi fracassado. O Lote 05 foi deserto. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA PROCESSO N.º 25.871/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/11. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de seringas descartáveis, lancetas descartáveis, e tiras de reagentes, com comodato do monitor e lancetador, destinadas à Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO o parecer constante da Ata nº 046/12, de fls. 736/738, REVOGO parcialmente o ato de adjudicação e homologação do lote 03 à empresa ONCOLINE FARMACÊUTICA LTDA., cancelando, consequentemente, a ata de registro de preço, e, CONVOCO, sucessivamente, na ordem classificatória, a empresa Becton Dickison Indústria Cirúrgica Ltda. para o fornecimento do lote em questão. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 10 de fevereiro de 2.012. JOSÉ BERNARDO DENIG. - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 15 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Processo Administrativo n.º 42.411/11. Pregão Eletrônico n.º 184/11. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao departamento de vigilância epidemiológica, secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO . Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.195/200), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 184/11, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: -COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., para o lote 01 (R$ 98,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Processo Administrativo n.º 45.216/11. Pregão Presencial n.º 008/12. Interessado: Secretaria de Transporte e Trânsito. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de implantação de lombadas com fornecimento de materiais e mão de obra no município de Atibaia, destinados a Secretaria de Transporte e Trânsito, por um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 163/166), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 008/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: -SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., para o lote 01 pelo valor global de R$ 957.970,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais) sendo os unitário de: Item 01 (R$ 269,42). Item 02 (30,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transporte e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012. - José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 16 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 34.359/10 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/12 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reconstrução da cobertura de quadra da EMEF Gilberto Sant'Anna, Bairro do Tanque - Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos

Poder Executivo

participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MARQUEZIN CONSTRUÇÕES & ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP,** que ofertou o valor global de **R$ 541.797,70** (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, 08 de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 15 de Fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.749/11 - TOMADA DE PREÇOS Nº 031/11 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para recuperação da Ponte localizada na Avenida Imperial, no Jardim Imperial, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** que ofertou o valor global de **R$ 601.373,23** (seiscentos e um mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, 09 de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 15 de Fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Atibaia, 15 de fevereiro de 2012

Processo nº: 01842/2012
Reclamante: João Thiago de Oliveira Garcia
Reclamada: E A HUNE Organização de Eventos ME

Notificamos João Thiago de Oliveira Garcia para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa E A HUNE Organização de Eventos ME.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
GERENTE DA COMDECON
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 15 de fevereiro de 2012

Processo nº: 44.850/2011
Reclamante: MOISÉS DE JESUS SILVA
Reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Notificamos MOISÉS DE JESUS SILVA para comparecer na COMDECON – Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
GERENTE DA COMDECON
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Atibaia, 15 de fevereiro de 2012

Processo nº: 41.7585/2011
Reclamante: ROSANA APARECIDA BELTRAME GIANE
Reclamada: SANTANA S.A - CRÉD. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Notificamos ROSANA APARECIDA BELTRAME GIANE para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SANTANA S.A - CRÉD. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
GERENTE DA COMDECON
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Adriano Faro
Proc. Adm. 33663/2011

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.071,84**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 21811/2011
Armando Rodrigues Mano

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,**

Poder Executivo

através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 239,37**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 3137/2011- Comdecon
Bondpreço Comércio de Perfumes Ltda ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 556,66**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 33431/2011
Caroline do Carmo da Cruz

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 595,47**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 4146/2011
Giane Adriane Gomes de Paula

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **ISS Construção Civil,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 518,09**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 37342/2011
Jeremias Cassiano de Oliveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Renovação de nicho nº 164 - bloco 04 – Cemitério São Sebastião,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 85,84**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 25990/2011

Poder Executivo

José Araújo Brasil

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Concessão de nicho nº 264 – sepultura 171 – Cemitério São Sebastião,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 214,30**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 31731/2011
Manoel Moreira Borges

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 238,19**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 31717/2011
Maria Cecília Silveira

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 476,38**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 26194/2011
Roberto Seiqui Tanio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Obras,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 238,19**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Processo Adm. 2979/2009 - Comdecon
Dirceu Antonio de Lima

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de **Auto de Infração e Multa - Comdecon,** foi **cadastrado,** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 11.645,02**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
- requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque

Poder Executivo

Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 029/2012 – SADS/SEADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.
Processo n°.: 43.321/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90
OBJETO: Retificar a Cáusula Quinta – Do Prazo de Vigência e da Renovação do Convênio nº 029/2012 – SADS/SEADS, passando a vigorar até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Roberto de Barros Carvalho, CPF n°.: 545.958.608-97.

EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº.: 031/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVDADE.
Processo n°.: 41.281/2011
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Retificar a Cáusula Quinta – Do Prazo de Vigência e da Renovação do Convênio nº 031/2012 – SADS, passando a vigorar até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente após o recebimento do recurso da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao exercício de 2012.
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2012

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, para a contratação de parceria público-privada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, que compreendem a coleta, o afastamento, o tratamento de esgotos sanitários e a disposição final do lodo, contemplando a realização das obras e investimentos necessários para atender às metas de universalização do sistema, bem como a assunção, a operação e a manutenção de todo o sistema operacional existente, compreendendo redes, estações elevatórias, estações de tratamento e demais instalações e atividades correlatas à prestação de serviço de coleta, afastamento, tratamento de esgoto e disposição final do lodo do Município de Atibaia, nos termos fixados na legislação municipal, na regulamentação respectiva, no Edital e seus Anexos, que se dará no dia 12/04/2012, às 09 horas. O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br - link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11, Cidade Satélite, Atibaia (SP), de 2° à 6° feira, das 10h00 até às 16h00, mediante recolhimento de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ou através de arquivo eletrônico; sendo que, neste caso, o(s) interessado(s) deverá(ão) trazer um CD virgem e/ou dispositivo de armazenamento de arquivos. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 17 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos Interina

CIA. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

Convite nº 15/2011

Aquisição de correia transportadora com 03 lonas, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme ata constante do processo, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido às especificações do Edital, conforme segue:

Bandeirantes Bauru Prod. Ind. e Automotivos Ltda, com valor global da proposta de **R$ 28.860,00** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Atibaia, 14 de fevereiro de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN
Presidente da Comissão

P O R T A R I A Nº 016/2012-DS
De 15 de fevereiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **ROGÉRIO SOARES DA SILVA,** Agente de Saneamento, para exercer a função de confiança de Encarregado, na Gerência de Serviços de Administração, Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação, no período de 22/02/2012 a 10/03/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/02/12.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA

Poder Executivo

Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Portaria N° 017/2012-DS
de 16 de fevereiro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que, o processo licitatório **Concorrência Pública n.º 01/2012** cujo objeto é a contratação de empresa para a contratação de parceira público-privada, pelo prazo de 30 (trinta) anos, na modalidade de concessão administrativa, para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, que compreendem a coleta, o afastamento, o tratamento de esgotos sanitários e a disposição final do lodo, contemplando a realização das obras e investimentos necessários para atender às metas de universalização do sistema, bem como a assunção, a operação e a manutenção de todo o sistema operacional existente, compreendendo redes, estações elevatórias, estações de tratamento e demais instalações e atividades correlatas à prestação de serviço de coleta, tratamento de esgoto e disposição final do lodo do MUNICÍPIO, nos termos fixados na legislação municipal;

CONSIDERANDO que referido processo se dará na modalidade Concorrência Pública e o critério de julgamento será melhor técnica e menor preço, o que caracteriza elevado grau de dificuldade em sua análise, requerendo inclusive conhecimentos específicos para tanto;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade na condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu art. 51,

RESOLVE nomear a seguinte COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para atuar em todas as fases do processo, até seu final, inclusive com o julgamento de eventuais recursos:

PRESIDENTE:
Jucimara Biazetto Romeira Pereira

SUPLENTE:
Miki Moriyama

MEMBROS:
Antonio Carlos Montoro Peres
Dorival Hernandes
Luciana Hernandes Pinheiro

SUPLENTES:
Danilo Mistrinel

Art.° 2° A **COMISSÃO ESPECIAL**, ora nomeada, será extinta automaticamente após a conclusão do processo licitatório Concorrência Pública n.º 01/2012;

Art.° 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A Nº 018/2012-DS
De 16 de fevereiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37,II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de o SAAE realizar concurso público para contratação de empregados; bem como para formação de cadastro reserva para seu quadro;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica constituída a **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO,** a qual terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:

ELIZABETH MARTA CHAGNIE DOS SANTOS – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMBROS:

SAMARA C. DA S. D. CUNHA – GERENTE DE RECURSOS HUMANOS INTERINA
UELINTON RAMOS MATIAS – AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVIA SOARES TOZZI – ENCARREGADA
SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO – ADVOGADA

Artigo 2° - A presidente da Comissão, caso julgue necessário, poderá nomear subcomissões auxiliares, objetivando o bom desempenho, das funções inerentes ao Concurso Público.

Artigo 3° - A Comissão terá por atribuição, fiscalizar e supervisionar todas as fases do Concurso, inclusive apreciação e julgamento de recursos.

Artigo 4° - A Comissão sob pena de responsabilidade de seus membros, deverá cumprir fielmente as determinações constantes do Edital do Concurso.

Artigo 5° - A Comissão será extinta automaticamente após a homologação do referido Concurso Público.

Artigo 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA

Poder Executivo

Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/11
AQUISIÇÃO DE
MALETA PARA MEDIÇÃO DE PARAMETROS HIDRAULICOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO,
HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2012, participou deste pregão presencial a empresa: ***LAMON PRODUTOS LTDA.,*** estando presente na sessão o representante legal da empresa, para aquisição de Maleta para Medição, conforme especificados no Anexo I do Edital.
A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo ***CLASSIFICADA.*** A empresa ***LAMON PRODUTOS LTDA..,*** foi a vencedora do certame e ***HABILITADA,*** por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA***, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 13 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente Interina -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira -

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 02/11, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia e executiva, para fins de implantação de macromedidores de vazão tipo Carretel Eletromagnético, caixas de proteção, estações pitométricas e automação com a transmissão de dados por Telemetria. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 12/03/2012 às 09h. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE Atibaia deverão se cadastrar até o dia 07/03/2012, devendo entregar os documentos relacionados no ANEXO VIII do Edital. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 130,00 (cento e trinta reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 17 de fevereiro de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 1.043/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 20/02/2012 a 10/03/2012, o servidor municipal Sr. DANIEL ANDERSON PRADO, portador da cédula de identidade RG nº 28.187.271-95 e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.449.708-11, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento Ambiental, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.044/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. DANIEL BORGHI FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 33.663.373-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.237.558-80, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria nº 795/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 16 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o item 5 e 6 do Capítulo X, do **Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público Nº 01/2009**, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29/09/2009, faz saber a todos que resolve **prorrogar o prazo de validade** do Concurso Público instituído pelo citado Edital, pelo prazo de mais 02 (dois) anos para os empregos de Assistente de Serviços de Cultura e Eventos, Assistente Especial de Serviços em Gestão, Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, Técnico em Desenho, Técnico em Serviços Agrossilvipecuário – Agricultura e Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais.
Os empregos especificados do referido concurso, **homologados em 26/02/2010** (vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez), com validade de dois anos, passa a vigorar com prazo de validade estendido até **25/02/2014** (vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 17 de fevereiro de 2012.

= JOSÉ BERNARDO DENIG =

Poder Executivo

Prefeito Municipal

- Proc. 4.191/07 – Vol. II

P O R T A R I A Nº 3.157-GP
de 16 de fevereiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 01 de janeiro de 2012.*

Nome da Professora
Ronilce de Oliveira Chagas

Unidade Escolar
EMEF "Padre Armando Tamassia"

Encerramento da Função
janeiro/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 34.802/10)

D E C R E T O N° 6.685
de 13 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre alterações no Decreto n° 3.933, de 16 de fevereiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 34.802/10,

D E C R E T A

Art. 1º Os artigos 1° e 2° e o § 1° e o § 2° do Art. 9° do Decreto n° 3.933, de 16 de fevereiro de 2001 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º *Nomeados os membros do Conselho Municipal da Cultura de Atibaia, através de Decreto próprio, atribui-se a ele a estrutura e funcionamento estabelecidos neste Decreto.*

Art. 2º *O Conselho instituído, composto de 08 (oito) Conselheiros titulares e 08 (oito) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por uma vez, será dirigido por um Presidente e um Secretário, eleitos pelos Conselheiros titulares ou seus substitutos, em exercício, pelo modo de aclamação ou por maioria simples dos presentes na reunião, em que ocorra o processo de escolha, em escrutínio aberto.*

.....

Art. 9º *.....*

§ 1º *O processo de tombamento, comporta duas etapas: a inicial, de caráter provisório, com duração máxima de 90 (noventa) dias, utilizados para os estudos preliminares e fixação de diretrizes para o procedimento; a segunda etapa, com duração máxima de 30 (trinta) dias, é destinada ao procedimento definitivo do tombamento. O Conselho poderá determinar o arquivamento do processo, com o encerramento da primeira etapa.*

§ 2º *Se, após a abertura do processo de tombamento, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, não houver decisão do Conselho, ele se extinguirá, automaticamente.*

....."

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 13 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.687
de 15 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 793.804,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 793.804,00 (setecentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
26-4490.51.00.....R$ 29.900,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
34-3390.36.07.....R$ 30.000,00
35-3390.39.00.....R$ 30.000,00
06.182.0072.2313 Manutenção das Ações de Defesa Civil
42-3390.39.00.....R$ 43.200,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.1008 Estruturação da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
81-4490.52.00.....R$ 33.204,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.1014 Estruturação da Secretaria - SADS
117-4490.52.00.....R$ 10.000,00
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
124-3390.30.00.....R$ 11.500,00
125-3390.36.00.....R$ 35.000,00
126-3390.36.07.....R$ 8.500,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0021.1024 Estruturação dos Centros Comunitários Regionais
202-4490.51.00.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
330-3390.36.00.....R$ 100.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
465-3390.39.00.....R$ 375.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
521-3390.39.00.....R$ 68.000,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
594-3390.36.00.....R$ 9.500,00

Art. 2º O valor de R$ 315.404,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quatro reais) será coberto com os recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.241.0014.1015 Estruturação do Conselho Municipal do Idoso
118-4490.52.00.....R$ 2.554,00
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
127-3390.39.00.....R$ 65.000,00
200 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0014.1016 Estruturação CMAS – Conselho Municiapl de Assist.Social
161-4490.52.00.....R$ 2.554,00

300 Fundo Munic.dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0014.1017 Estruturação Condica-Conselho Munic.de Defesa da Criança e do Adolescente
757-4490.52.00.....R$ 2.554,00
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.1019 Incubadoras em Economia Solidária
179-4490.52.00.....R$ 2.554,00

700 Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
08.242.0015.1022 Estrut.do Fundo Mun. de Def.da Pessoa Port.de Nec.Espec. **196**-4490.52.00.....R$ 2.554,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
207-3390.30.00.....R$ 10.000,00
04.122.0089.1098 Investimentos Decididos no Orçamento Participativo
204-4490.52.00 …..... R$ 1.110,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.022.1025 Estruturação da Secretaria e Unidades de Produção
214-4490.51.00.....R$ 2.554,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
319-4590.61.00.....R$ 100.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.1052 Premiação aos Bons Pagadores
476-4490.52.00.....R$ 12.770,00
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 43.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
516-3390.30.00.....R$ 68.000,00

Art. 3º O valor de R$ 478.400,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais), será coberto com recursos provenientes do Superavit Financeiro/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PRFEITO

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 5140/2012

D E C R E T O Nº 6.688
de 16 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre o Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, Grupo I e Grupo de Acesso do Carnaval 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a análise e aprovação de normas para o Carnaval/2012

Considerando os elementos constantes dos Autos Administrativos nº 5140/2012

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o incluso Regulamento dos Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, Grupo I e Grupo de Acesso do Carnaval 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REGULAMENTO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA
GRUPO ESPECIAL, GRUPO I e GRUPO DE ACESSO
UESA – UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA
Carnaval / 2012

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

Art. 1º Os Desfiles das Escolas de Samba do Grupo Especial, Grupo I e Grupo de Acesso, no ano de ***2012***, obedecerão às normas contidas no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA

Art. 2º A Prefeitura da Estância de Atibaia se responsabilizará pela montagem da infra estrutura na avenida (som, iluminação, arquibancadas, jurados, banheiros químicos), e a organização do Desfile das Escolas de Samba, será responsabilidade da União das Escolas de Samba de Atibaia.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 3º Caberá à Escola de Samba participante do ***Carnaval 2012,*** *o* cumprimento do estabelecido no presente regulamento.

CAPÍTULO III
DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DOS DESFILES

Art. 4º Os Desfiles de que trata este Regulamento serão realizados na Passarela do Samba, situada na Avenida Jerônimo de Camargo, nesta Cidade, nos dias ***19, 20 e 21 de fevereiro de 2012***, respectivamente **domingo, segunda-feira e terça-feira** de Carnaval.

Art. 5º Os Desfiles terão início às **20:00 (vinte) horas**.

CAPÍTULO IV
DAS AGREMIAÇÕES PARTICIPANTES

Art. 6º Em ***2012*** *o* Grupo Especial será composto por 3 (três) Escolas de Samba, o Grupo I será composto por 2 (duas) Escolas de Samba e o Grupo de Acesso será composto por 1 (uma) Escola de Samba, obedecendo à seguinte Ordem de Desfile:

I – domingo, 19 de fevereiro de 2012:

a) Das 19:00hs às 19:30hs – **Afoxé Oggi Baralonã**
b) Das 19:30hs às 19:45hs – **Desfile da Corte**
c) Das 19:45hs às 20:45hs – **Escola Convidada: Dragão Imperial (Bragança Paulista)**
d) Das 21:00hs às 22:00hs – **CTB**
e) Das 22:15hs às 23:15hs **– Esportistas**
f) Das 23:30hs às 00:30hs – **Independência**

II – Segunda, 20 de fevereiro de 2012:

a) Das 19:30hs às 19:45hs – **Desfile da corte**
b) Das 19:45hs às 20:45hs – **Escola Convidada: Mocidade Alegre (São Paulo)**
c) Das 21:00hs às 21:50hs – **Acadêmicos dos Cerejeiras**
d) Das 22:05hs às 23:00hs – **Estação Primeira**
e) Das 23:15hs às 00:10hs – **Mocidade da Vila**

III – Terça, 21 de fevereiro de 2012:

a) Das 10:00hs às 12:00 hs – **Apuração dos resultados do Carnaval 2012**
b) Das 19:30hs às 20:00 hs – **Desfile da corte**
c) Das 20:00hs às 20:50 hs – **Desfile da Campeã das Escolas de Acesso**
d) Das 21:05hs às 22:00 hs – **Desfile da Campeã das Escolas do Grupo I**
e) Das 22:15hs às 23:15 hs – **Desfile da Campeã das Escolas do Grupo Especial**

Parágrafo único: A Agremiação que descumprir o compromisso de desfilar no ***Carnaval 2012***, será penalizada com a exclusão do Carnaval pelo período de 3 (três) anos, obrigando-se, ainda, a devolver à Prefeitura, devidamente atualizada, toda e qualquer quantia até então recebida, relativamente aos Desfiles do ***Carnaval de 2012***, acrescida de juros legais e das despesas decorrentes de eventual cobrança judicial, por via executiva.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO DOS DESFILES

SEÇÃO I
DA DIREÇÃO ARTÍSTICA DOS DESFILES

Art. 7º A Direção Artística dos Desfiles será composta pelo Diretor de Carnaval indicado pela Prefeitura, por um representante das Escolas de Samba do Grupo Especial, um representante das Escolas de Samba do Grupo I e um representante das Escolas de Samba do Grupo de Acesso, e a ela estarão subordinadas as seguintes Comissões:

I - Comissão de Concentração;
II – Comissão de Cronometragem;
III - Comissão de Dispersão;
IV - Comissão de Verificação das Obrigações Regulamentares.

Art. 8º Caberá à Direção Artística dos Desfiles a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO

Art. 9º A Comissão de Concentração deverá ser constituída até o dia **15** ***de fevereiro de 2012*** e será composta sempre por 03 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles, dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e 01 (um) membro indicado pela Prefeitura e, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, com a seguinte composição em cada um dos dias:

I – domingo, 19 de fevereiro de 2012 *– formada por 4 (quatro) membros indicados pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 20 de fevereiro de 2012 e UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
II – segunda, 20 de fevereiro de 2012 *- formada por 4 (quatro) membros indicados pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 19 de fevereiro de 2012 e UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
III – Terça-feira, 21 de fevereiro de 2012 – *Desfile das Campeãs.*

§ 1º - A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida por indicação da Direção Artística dos Desfiles.

§ 2º - Cada Escola de Samba indicará, até o dia ***01 de fevereiro de 2012***, 01 (um) representante para, durante o desfile de sua respectiva agremiação, acompanhar a Comissão de Concentração, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão proponha qualquer das penalidades, a ela designada pela Diretoria Artística dos Desfiles, previstas no **Art. 27** deste Regulamento.

Art. 10 São atribuições específicas da Comissão de Concentração:

a) - até o dia ***09 de fevereiro de 2012***, elaborar e apresentar os Mapas de Concentração, que deverão conter, obrigatoriamente, as indicações pertinentes para cada Agremiação;
b) - até o dia ***10 de fevereiro de 2012***, apresentar relatório das necessidades de alterações físicas

Poder Executivo

a serem feitas nas áreas de concentração e de armação, e nas vias por onde transitarão as Alegorias de cada agremiação, e o transporte dos carros alegóricos e pessoas, da quadra da escola de samba até a Passarela do samba;
c) - coordenar a chegada das alegorias na área de concentração, e sua disposição de acordo com a Ordem dos Desfiles, com a distribuição das áreas e com os Mapas de Concentração, previstos neste Regulamento;
d) – verificar o disposto no **Art. 27** deste Regulamento e a proposição das penalidades nele previstas, a serem aplicadas a juízo da Direção Artística dos Desfiles.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

Art. 11 A Comissão de Cronometragem deverá ser constituída até o dia ***09 de fevereiro de 2012,*** e será composta por 03 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles, dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e pela UESA, e 01 (um) membro indicado pela Prefeitura, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, com a seguinte composição em cada um dos dias:

I – domingo, 19 de fevereiro de 2012 *– formada por 3 (três) membros indicados pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 20 de fevereiro de 2012 e pela UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
II – segunda-feira, 20 de fevereiro de 2012 *- formada por 3 (três) membros indicados pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 19 de fevereiro de 2012 e pela UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
III – terça-feira, 21 de fevereiro de 2012 – *Desfile das Campeãs.*

Parágrafo único: A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida por indicação da Direção Artística dos Desfiles.

Art. 12 São atribuições específicas da Comissão de Cronometragem:

a) acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do Desfile de cada Escola de Samba, assim como a sua respectiva parada, no término de cada Desfile;
b) apontar, em mapa específico, o tempo de desfile de cada Escola de Samba;
c) propor a aplicação das penalidades previstas no **Art. 27** deste Regulamento.

Art. 13 Cada Escola de Samba indicará, até o dia ***09 de fevereiro de 2012***, 01 (um) Representante para, durante o Desfile de sua respectiva agremiação, acompanhar a Comissão de Cronometragem, ficando estabelecido que a ausência desse Representante não impedirá que a Comissão de Cronometragem determine o acionamento e a respectiva parada do cronômetro.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO DE DISPERSÃO

Art. 14 A Comissão de Dispersão deverá ser constituída até o dia ***09 de fevereiro de 2012,*** e será composta sempre por 03 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e UESA, e 01 (um) membro indicado pela Prefeitura, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, com a seguinte composição em cada um dos dias:

I – domingo, 19 de fevereiro de 2012 *– formada por 1 (um) membro indicado pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 20 de fevereiro de 2012 e pela UESA, el e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
II – segunda-feira, 20 de fevereiro de 2012 *- formada por 1 (um) membro indicado pelas Escolas de Samba que participarão dos desfiles do dia 19 de fevereiro de 2012 e pela UESA, el e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
III – terça-feira, 21 de fevereiro de 2012 – Desfile das Campeãs.

Parágrafo único: A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida por indicação da Direção Artística dos Desfiles.

Art. 15 São atribuições específicas da Comissão de Dispersão:

I) até o dia ***09 de fevereiro de 2012***, apresentar o relatório das necessidades de alterações físicas a serem feitas nas Áreas de Dispersão e nas vias por onde transitarão as alegorias de cada agremiação;
II) acompanhar e fiscalizar, com pelo menos 01 (um) de seus membros, a remoção/retirada das alegorias de cada escola de samba, a partir da linha demarcatória de final de desfile e até o término da Área de Dispersão, esclarecendo que:
a) é de responsabilidade exclusiva de cada Escola de Samba a operacionalização da remoção/retirada de suas alegorias da área de dispersão, bem como removê-las até o seu respectivo Barracão;
b) dentro dos limites da área de dispersão, cada Escola de Samba poderá usar, se necessário, os equipamentos e pessoal colocado à sua disposição, inclusive carros guincho.
III) propor, em mapa específico, a aplicação da penalidade prevista no **Art. 27** deste regulamento, às Escolas de Samba que não retirarem suas alegorias da área de dispersão, dentro dos limites de tempo estabelecidos neste regulamento.

Art. 16 Cada Escola de Samba indicará até o dia ***09 de fevereiro de 2012***, 01 (um) representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Dispersão, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão desenvolva seus trabalhos, proponha a aplicação da penalidade estabelecida por este Regulamento ou determine a adoção de medidas emergenciais que propiciem a retirada de alegorias cuja permanência possa vir a acarretar riscos e/ou prejuízos para o bom andamento dos Desfiles.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES REGULAMENTARES

Art. 17 A Comissão de Verificação das Obrigações Regulamentares deverá ser constituída até o dia ***09 de fevereiro de 2012,*** e será composta por 03 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles, dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e UESA, e 01 (um) membro indicado pela Prefeitura, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, com a seguinte composição em cada um dos dias:

I – domingo, 19 de fevereiro de 2012 – *formada por 3 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles, dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
II – segunda-feira, 20 de fevereiro de 2012 - *formada por 3 (três) membros indicados pela Direção Artística dos Desfiles, dentre os nomes indicados pelas Escolas de Samba e UESA, e 1 (um) membro indicado pela Prefeitura;*
III – terça-feira, 21 de fevereiro de 2012 – Desfile das Campeãs.

§ 1º - A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida por indicação da Direção Artística dos Desfiles

Art. 18 Cada Escola de Samba indicará, até o dia ***09 de fevereiro de 2012***, 01 (um) representante para, durante o desfile de sua respectiva agremiação, acompanhar a Comissão de Verificação das Obrigações Regulamentares, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão proponha quaisquer das penalidades a ela designadas pela Diretoria Artística dos Desfiles, previstas no **Art. 27** deste regulamento.

Art. 19 À Comissão de Verificação das Obrigações Regulamentares competirá verificar o cumprimento do disposto no **Art. 27** deste regulamento e a proposição das penalidades nele não previstas, a serem aplicadas a juízo da Direção Artística dos Desfiles.

Poder Executivo

CAPÍTULO VI
DA CONCENTRAÇÃO

Art. 20 A Concentração das Escolas de Samba ocorrerá na Avenida Jerônimo de Camargo, da esquina da Rua Gaspar Camargo até o Campo do CTB, e a área de armação será considerada da esquina da Av. Gaspar Camargo até a linha de início da passarela do samba.

Art. 21 As escolas de samba ficam obrigadas a se concentrar de acordo com a Ordem dos Desfiles constante do **Art. 6** deste regulamento e nas áreas determinadas pelo **Art. 20**.

Art. 22 Cada Escola de Samba avançará da Área de Concentração para a Área de Armação, após a saída da Agremiação que lhe preceder, posicionando-se, então, para o início de seu respectivo desfile, levando-se em conta o disposto no **Art. 21**.

CAPÍTULO VII
DO TEMPO DOS DESFILES

Art. 23 O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba será de até 60 (sessenta) minutos, para as Escolas do Grupo Especial, de até 55 (cinquenta e cinco) minutos para as Escolas do Grupo I, e de até 50 (cinquenta) minutos para as Escolas do Grupo de Acesso.

Art. 24 Cada Escola de Samba iniciará o seu respectivo desfile ao sinal de autorização da Direção Artística dos Desfiles, obedecendo às seguintes condições:

I) para a primeira Escola de Samba a desfilar, em cada um dos dias de desfile, o procedimento será o seguinte:
a) um primeiro toque de sirene (**toque único**) alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo máximo de 15 (quinze) minutos;
b) um segundo toque de sirene (**toque duplo**) alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) minutos e a partir deste toque (duplo) poderá ser iniciada a apresentação de seu intérprete (puxador), com a emissão do som para toda a Avenida;
c) um terceiro toque de sirene (**toque triplo**) determinará o início de seu Desfile, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.
II - para as demais Escolas de Samba o procedimento será o seguinte:
a) Um primeiro toque de sirene (**toque único**) alertará que será a próxima Escola a desfilar, assim que o último componente da Escola de Samba precedente ultrapassar a linha de início do desfile, podendo, então, a próxima Escola de Samba a desfilar, avançar na área de armação até a referida linha de início de desfile, em silêncio, não sendo permitido, em hipótese alguma, aquecer a bateria, afinar instrumentos e/ou utilizar microfones ligados ao carro de som;
b) Um segundo toque de sirene (**toque duplo**) alertará à próxima Escola de Samba a desfilar, assim que o último componente da escola de samba precedente ultrapassar a faixa demarcatória de metade de desfile, sendo permitido, então, à próxima Escola de Samba a desfilar, iniciar o aquecimento preliminar de sua bateria e o teste de regulagem dos instrumentos e microfones ligados ao carro de som;
c) Um terceiro toque de sirene (**toque triplo**) alertará que será a próxima Escola de Samba a desfilar, assim que o último componente da Escola de Samba precedente ultrapassar a faixa demarcatória de final de desfile, sendo permitido o início da passagem da voz do puxador (intérprete) para toda a Avenida, e alertando que o seu desfile deverá ter início em até 15 (quinze) minutos, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Art. 25 - O Desfile de cada Escola de Samba terá início no momento em que, por ordem da Direção Artística dos Desfiles, for acionado o cronômetro, e terminará no momento em que o último Componente ou Alegoria da Agremiação desfila, ultrapassar a Faixa Demarcatória de Final de Desfile.

Parágrafo único: Caso ocorra falta, parcial ou total, de energia elétrica e/ou de som na Pista de Desfiles, a Escola de Samba cujo primeiro Componente já tiver ultrapassado a Faixa Demarcatória de Início de Desfile deverá continuar o seu desfile sem interrupção.

CAPÍTULO VIII
DA DISPERSÃO

Art. 25 A Área de Dispersão compreende o trecho entre a Faixa Demarcatória de Final de Desfile, até a rotatória da Avenida Dona Gertrudes.

TÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA, PENALIDADES E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Art. 26 Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Escola de Samba tem a obrigatoriedade de:

I - *a*presentar para a ***COMISSÃO ARTISTICA DOS DESFILES***, até sexta-feira, dia ***09 de Fevereiro de 2012*** às 16h00min, na Avenida Nove de Julho, nº 185 – Centro, Secretaria de Cultura e Eventos, onde será emitido recibo dos seguintes documentos:
a) 05 (cinco) cópias do enredo resumido (sinópse);
b) 05 (cinco) cópias do enredo completo;
c) 02 (duas) fotos 20x25 coloridas do pavilhão oficial e de cada uma das alas das Escolas de Samba;
d) indicação das cores oficiais da Escola;
e) 05 (cinco) cópias da montagem do desfile da Escola na Passarela do Samba, com o respectivo nome das alas e carros alegóricos em relação ao enredo;
f) 05 (cinco) cópias da letra do samba de enredo;
g)01 (uma) cópia da relação nominativa e número do registro geral (RG) dos seguintes componentes:
1) do mestre sala e porta bandeira;
2) da comissão de frente e responsável pela coreografia;
3) da Rainha da Bateria, das Princesas, Musa e ou Madrinha da Escola de Samba;
4) do mestre da bateria;
5) do intérprete oficial do samba enredo da escola;
6) dos componentes da bateria com o respectivo instrumento;
7) do carnavalesco;
8) da Diretoria Executiva da Escola e respectivos cargos;
9) dos destaques e sua devida localização na escola para eventual apontamento pelo Locutor oficial da Avenida.

II – s*em* prejuízo das demais exigências previstas neste Regulamento, as Escolas de Samba deverão, ainda atender às seguintes determinações:
a) a ***Comissão de Frente*** deverá ser caracterizada dentro do enredo do samba, desfilando sempre no chão sendo a primeira ala a entrar a pé na passarela do samba, composta com no mínimo 6 (seis) e no máximo 15 (quinze) componentes à frente do carro alegórico abre-alas, podendo os componentes ser de ambos os sexos, (***07 pontos)***;
b) os ***Carros Alegóricos*** não poderão ter menos de ***3 (três)*** e nem mais de ***5 (cinco)*** metros de comprimento, respeitando sempre a altura máxima de ***5,80*** (cinco metros e oitenta centímetros), considerando a participação de componentes eventualmente existentes nos carros. Das Escolas de Samba do Grupo de Acesso, a exigência será de no mínimo ***01 (um)*** e no máximo ***05 (cinco)*** carros alegóricos, (***10 pontos)***;
c) o ***Carro Alegórico Abre Alas*** é item obrigatório e deverá trazer o nome da Escola de Samba, podendo utilizar abreviação ou apelido, sendo facultativo o uso do símbolo da Escola, (***10 pontos)***;
d) fica proibido o uso de força motriz para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile, (***5 pontos)***;
e) fica obrigatório o uso das cores oficiais da Escola de Samba no pavilhão, no mestre-sala e porta bandeira. Além das cores oficiais, fica também autorizado o uso das cores prata e

Poder Executivo

dourado, (***10 pontos)***;
f) as Escolas do ***Grupo Especial*** deverão desfilar com no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) componentes, e com no mínimo 30 componentes em cada ala, devendo haver, no mínimo oito baianas em sua respectiva ala, (***15 pontos)***;
g) as Escolas do ***Grupo I*** deverão desfilar com no mínimo 200 (duzentos) componentes, com no mínimo 15 componentes em cada ala, devendo haver, no mínimo 6 (seis) baianas em sua respectiva ala, sendo ainda obrigatório o mínimo de 130 (cento e trinta) componentes para as Escolas do ***Grupo de Acesso*** e no mínimo de 06 (seis) baianas em sua respectiva ala, (***15 pontos)***;
h) impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada, (***5 pontos)***;
i) impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, ***em sua Bateria***, exceto os apitos dos Diretores, (***5pontos)***;
j) não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de "merchandising" (implícito ou explícito) em Enredo, Alegorias, Adereços, Alas, Destaques, Samba Enredo ou quaisquer outros meios, exceto nas vestimentas dos Empurradores de Alegorias e harmonia, desde que impressa no tamanho máximo de 20x20 cm e nas cores oficiais da Escola, em prospectos com letras do Samba Enredo e nos instrumentos musicais da Bateria, desde que sejam as marcas de seus respectivos fabricantes, (***10 pontos)***;
k) fica proibido, durante o desfile da Escola de Samba na passarela do samba, qualquer alusão, exaltação ou menção a clube de futebol, partido político ou a agentes políticos, (***7 pontos)***;
l) cada Escola de Samba deverá se apresentar na concentração 1 (uma) hora antes do início do desfile, (***7 pontos)***;
m) cada Escola de Samba é obrigada a fazer a dispersão de suas alegorias, ultrapassando a faixa demarcatória no final da dispersão, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, contados do momento em que o último Componente ou Alegoria da Agremiação ultrapassar a Faixa Demarcatória de Final de Desfile, (***7 pontos)***;
n) as Escolas de Samba que na Área de Armação e antes do segundo toque de sirene (toque duplo), iniciarem o aquecimento da sua respectiva Bateria e/ou utilizarem o carro de som, ficam passíveis de aplicação de penalidade, (***5 pontos)***;
o) fica proibido se apresentar com animais vivos de quaisquer espécies, inclusive para tração de alegorias, (***5 pontos)***;
p) deverão desfilar com ***exclusividade*** da Escola de Samba os integrantes da ***Comissão de Frente, Mestre - Sala e Porta Bandeira, os interpretes do samba enredo, a Rainha da Bateria, as Princesas, Musa e ou Madrinha da Escola de Samba, o mestre de bateria e os componentes da bateria com o respectivo instrumento,*** (***5 pontos);***
q) deverão respeitar o limite máximo de tempo previsto para desfile de ***55 minutos para Escolas de Samba do Grupo I, 50 minutos para as do Grupo de Acesso*** e ***de 60 minutos para Escolas do Grupo Especial***, conforme previsto no **Art. 23** deste regulamento, ***(01 ponto para cada minuto ou fração)***;
r) deverão as Escolas de Samba se apresentar com os intérpretes do samba enredo indicados no Art. 26 – I – G – 5, ***(5 pontos);***

III - Recomenda-se, ainda, a cada Escola de Samba, que observe a necessidade de:
a) transitar por Vias Públicas e pelas Áreas de Concentração e Dispersão com Alegorias que não ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas, em decorrência da existência de obras ou obstáculos urbanos, tais como pontes, viadutos, redes elétricas e telefônicas, túneis e outros;
b) desfilar com Alegorias inéditas, entendendo-se, como tal, as que nunca tenham sido utilizadas em outros desfiles, mesmo que em Grupos diferentes, no mesmo ano ou em anos anteriores;
c) dotar suas Alegorias de equipamentos que propiciem segurança adequada aos Componentes (Destaques e/ou Figuras de Composição) que sobre elas desfilem acima de 1,5 (um metro e meio) do solo, tais como cintos de segurança, guardas - varanda, guardas- mancebo e outros;
d) dotar suas Alegorias de dispositivos (ganchos ou similares) que possibilitem a sua imediata retirada por carros-guincho ou qualquer outro tipo de viatura apropriada;
e) cumprir o que determina o Art. 208 do Código Penal Brasileiro (não"...vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso");
f) cumprir o que determina o Provimento do Juizado de Menores, no que se refere à presença de menores nos Desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre Alegorias, ressaltando-se que é facultativa a apresentação de Alas de Crianças, porém em estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido Provimento;
g) cumprir o que determina a Resolução emitida pela Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de Alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;
h) Elaborar uma faixa no formato máximo de 5 X 1 metros contendo a relação de eventuais colaboradores os quais a Escola de Samba queira agradecer pela realização do Carnaval 2012, que será afixado dentro da área de alimentação a critério da Prefeitura, desde que o material seja entregue até o dia ***17 de fevereiro de 2012.***

§ 1º O uso de tripés ou quadripés utilizados para ilustrar o enredo, não será **considerado carro alegórico;**

§ 2º Estabelece-se que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidente decorrentes da não observância dos Incisos anteriores será de integral responsabilidade da respectiva Escola de Samba;

§ 3º Todos os participantes dos desfiles ficam cientes que as imagens (fotos e vídeo) captadas na avenida poderão ser divulgadas em campanhas publicitárias sobre o carnaval.

Art. 27 - As Escolas de Samba perderão pontos nos seguintes casos:
a) 07 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "A" do Art. 26 deste regulamento;
b) 10 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "B" do Art. 26 deste regulamento;
c) 10 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "C" do Art. 26 deste regulamento;
d) 05 pontos – pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea **"D"** do Art. 26 deste regulamento;
e) 10 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "E" do Art. 26 deste regulamento;
f) 15 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea **"F"** do Art. 26 deste regulamento;
g) 15 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "G" do Art. 26 deste regulamento;
h) 05 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "H" do Art. 26 deste regulamento;
i) 05 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "I" do Art. 26 deste regulamento;
j) 10 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "J" do Art. 26 deste regulamento;
k) 07 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea **"K"** do Art. 26 deste regulamento;
l) 07 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "L" do Art. 26 deste regulamento;
m) 07 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea **"M"** do Art. 26 deste regulamento;
n)05 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "N" do Art. 26 deste regulamento;
o) 05 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea **"O"** do Art. 26 deste regulamento;
p) 05 pontos - pelo o não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "P" do Art. 26 deste regulamento;
q) 01 ponto para cada minuto ou fração excedente do tempo previsto, para qualquer escola de samba que não cumprir o previsto no Art. 26, Inciso II, alínea "Q";

Poder Executivo

r) 05 pontos - pelo não cumprimento do previsto no Inciso II, alínea "R" do Art. 26 deste regulamento;
s) 03 pontos – Por não apresentar qualquer dos documentos previstos no Art.26, inciso I deste regulamento;

TÍTULO III

DO JULGAMENTO DOS DESFILES

CAPÍTULO I
DO CORPO DE JULGADORES

Art. 28 O Corpo de Julgadores será composto por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) para cada 2 (dois) quesitos.

Art. 29 A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Artística dos Desfiles.

CAPÍTULO II
DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Art. 30 - Os Quesitos em julgamento serão os seguintes:

I) melodia;
II) harmonia;
III) evolução;
IV) enredo;
V) letra do samba;
VI) alegorias e adereços;
VII) fantasias;
VIII) comissão de frente;
IX) Mestre Sala e Porta Bandeira;
X) bateria.

Parágrafo único: A Comissão Artística dos Desfiles estabelecerá, em ato próprio, expresso no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito.

CAPÍTULO III
DAS CABINES DE JULGAMENTO

Art. 31 As Cabines de Julgamento estarão colocadas uma ao lado da outra na Pista de Desfiles, de acordo com a ordem estabelecida no Manual do Julgador, que será entregue, em tempo hábil, a todos os Julgadores e Presidentes das Escolas de Samba.

Parágrafo único: É obrigatória a permanência dos Julgadores em suas respectivas Cabines de Julgamento durante todo o tempo de Desfile de cada Escola de Samba, não podendo os mesmos permanecer nas áreas destinadas para seus acompanhantes ou em quaisquer outros locais, exceto quando ocorrer falta de energia elétrica, hipótese em que poderão dirigir-se à margem da Pista de Desfiles, acompanhados das recepcionistas indicadas pela Comissão Artística dos Desfiles.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 32 Cada Julgador concederá a cada Escola de Samba **notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos**, esclarecendo-se que:

I) ***serão admitidas notas fracionadas em meio ponto***, tais como, por exemplo: 5; 5,5; 6; 6,5; 7, 7,5, e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 pontos, devendo as mesmas ser ***acompanhadas de justificativa***, inclusive a nota máxima de 10 pontos;
II) em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado "Observações", a nota concedida; persistindo dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Apuração.

Parágrafo único: Ao final de cada dia de desfile, os envelopes contendo as notas atribuídas às Escolas de Samba pelo jurados, serão rubricadas pelos membros da Comissão Artística dos Desfiles, sendo depois acondicionados em malotes próprios e guardados em cofre existente na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

TÍTULO IV
DA APURAÇÃO

Art. 33 A apuração ocorrerá no dia ***21/02/2012*** (terça-feira), às 10:00 ha., sendo de responsabilidade exclusiva da Comissão Artística dos Desfiles a nomeação, até ***09 de fevereiro de 2012,*** da ***Comissão de Apuração*** e a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 34 A apuração será feita por uma Comissão formada por no mínimo de 5 (cinco) pessoas.

Art. 35 À Comissão de Apuração compete:

I) a abertura e conferência dos malotes e envelopes contendo os Mapas preenchidos pela Direção Artística dos Desfiles e pelas Comissões a ela subordinadas;
II) a conferência dos malotes e contagem dos envelopes contendo os Cadernos de Julgamento preenchidos pelos 05 (cinco) Julgadores dos diversos Quesitos;
III) a conferência de todos os Mapas e Cadernos de Julgamento;
IV) a leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem e recomendações:

a) Direção Artística dos Desfiles;
b) Cronometragem;
c) Obrigações Regulamentares;
d) Dispersão.
e) a leitura e divulgação das notas conferidas pelo Julgador de cada um dos Quesitos de que trata o **Art. 29** deste Regulamento, obedecendo, a ordem estabelecida neste mesmo artigo.;
f) considerar a nota ***7 (sete) pontos*** para o caso de algum Julgador conceder nota inferior a ***7 (sete) pontos*** para Quesito(s) apresentado(s);
g) aplicar a nota ***0 (zero)*** na hipótese de uma ou mais Agremiações deixarem de apresentar qualquer dos Quesitos em Julgamento;
h) considerar a ***nota 10 (dez) pontos*** para o caso de algum julgador não conceder nota para o quesito(s) apresentado(s);
i) esclarecer as dúvidas quanto ao preenchimento dos Cadernos de Julgamento e dos Mapas Específicos da Direção Artística dos Desfiles e das Comissões a ela subordinadas;
j) totalizar os Mapas de Apuração;
k) aplicar os critérios de desempate e classificação estabelecidos neste Regulamento;
l) divulgar o resultado dos Desfiles;
m) lavrar e assinar as Atas de Apuração.

TÍTULO V
DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

Art. 36 No caso de 2 (duas) ou mais escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos, o critério para o desempate será obtido, então, pela melhor classificação da Agremiação que alcançar as maiores notas em cada um dos Quesitos, na seguinte ordem de precedência:

a) bateria;
b) harmonia;
c) evolução;
d) melodia;
e) letra do samba;
f) mestre-sala e porta-bandeira;
g) comissão de frente;
h) alegorias e adereços;
i) enredo;
j) fantasias.

Art. 37 Persistindo, ainda, o empate, as escolas serão declaradas empatadas para efeito de resultado do ***Carnaval 2012***, devendo ser sorteadas as Escolas para efeito da entrega da premiação descrita no Art. 41 deste regulamento e para a formação dos grupos para o ***Carnaval 2013***.

TÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DAS IMPUGNAÇÕES

Poder Executivo

Art. 38 As Impugnações promovidas em razão de eventual infringência a este Regulamento e a outras normas estabelecidas em atos editados pela Comissão Artística dos desfiles, deverão ser apresentadas, por escrito, pelo Presidente da Agremiação, diretamente à Comissão de Apuração, na passarela do samba, mediante protocolo, até às 10h00min. do dia da apuração dos Resultados dos Desfiles, para serem analisadas e decididas antes da abertura dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento.

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS

Art. 39 É de competência exclusiva da Comissão de Apuração a apreciação e julgamento de qualquer Recurso contra o resultado oficial dos desfiles, no que concerne às penalidades interpostas pela Direção Artística do Desfile.

Parágrafo único: Serão indeferidos, pela Comissão de Apuração, os Recursos meramente protelatórios, intempestivos e os desacompanhados de qualquer meio de provas.

Art. 40 Após o prazo para apresentação de recurso previsto no Art. 38 deste regulamento, não serão aceitos quaisquer formas de recurso e não será alterado o resultado em qualquer hipótese**.**

TÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 41 Em ocorrendo a classificação da Escola de Samba ao término do Carnaval 2012 o primeiro colocado do Grupo Especial, o primeiro colocado do Grupo I e primeiro colocado do Grupo de Acesso, relativamente ao grupo a qual a escola pertença, mediante notas atribuídas pelos jurados e não mais existindo prazo para eventuais impugnações, desta forma declarado o resultado final do Carnaval 2012, a mesma fará jus a premiação, após a entrega da prestação de contas referente aos recursos repassados pela Prefeitura e aprovação das contas pela mesma.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O CARNAVAL DE 2013

Art. 42 Ficam mantidos os itens propostos no regulamento do ***Carnaval 2012*** e instituído para o ***Carnaval 2013*** a seguinte composição dos grupos:

I) Grupo Especial – Formado por ***03 (três)*** escolas escolhidas entre as 02 escolas melhores colocadas no grupo Especial e a Campeã do Grupo I do ***Carnaval 2012***;
II) Grupo I – Formado por ***02 (duas)*** escolas, a Vice Campeã do Grupo I e a Campeã do Grupo de Acesso do ***Carnaval 2012;***
III) Grupo de Acesso – Formado por ***01 (uma)*** escola, que será a Escola de Samba Imperial de Atibaia;

Art. 43 A verba disponibilizada para o ***Carnaval 2013***, a mesma será distribuída na seguinte proporção:

I)Grupo Especial – *72 (setenta e dois) por cento* a ser dividido em partes iguais entre as 03 (três) escolas;
II)Grupo I – *21 (vinte e um) por cento* a ser dividido em partes iguais entre as 02 escolas;
III)Grupo de Acesso – *7 (sete) por cento* destinado à Escola de Samba Imperial de Atibaia.

Art. 44 A ordem dos desfiles das Escolas de Samba será estabelecida, através de sorteio dirigido, **a ser realizado no mês de setembro,** visando tão somente um equilíbrio de forças e, consequentemente, o engrandecimento do espetáculo.

§ 1º A Escola de Samba Campeã do Grupo Especial do ***Carnaval 2012*** terá direito a escolha do horário do desfile no Carnaval 2013.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião realizada com os presidentes das Escolas de Samba no dia 15 de dezembro de 2012

Atibaia, aos 08 de fevereiro de 2012.

Edson Antonio Gonçalves
Secretário de Cultura e Eventos

DIRCEU APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da União das Escolas de Samba de Atibaia

REJANE PEREIRA DE SOUZA
Independência

ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS
Acadêmicos do CTB

JOSÉ SALVADOR BRANDÃO
Esportistas de Atibaia

JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA NETO
Mocidade da Vila

CATARINA PAULA C. DE ALMEIDA
Acadêmicos do Cerejeiras

Proc nº 2. 184/02

D E C R E T O Nº 6.689
de 17 de fevereiro de 2012

Regulamenta o horário especial de funcionamento de bares e congêneres no espaço destinado as festividades carnavalescas de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 3. 477 de 01 de junho de 2005
Considerando a necessidade de regulamentar o espaço destinado a festividades do carnaval 2012.

Considerando a necessidade de estabelecer horário de funcionamento dos bares e congêneres no espaço destinado a festividades carnavalescas

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado em caráter especial o funcionamento dos bares e congêneres até às 4:00h no perímetro da extensão da Rua Guaraci compreendido entre as esquinas da Rua Javari e a Rua Antonio Raposo Tavares no período de 18/02/2012 à 21/02/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 2. 184/02

D E C R E T O Nº 6.690
de 17 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a venda de bebidas, nos locais e condições que especifica, durante os festejos de Carnaval, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestímulo de atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade privilegiando, assim, a respectiva segurança.

D E C R E T A

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas, com exceção de coquetéis, nos estabelecimentos comerciais situados em um raio de 100 metros de extensão do local dos desfiles de Carnaval em Atibaia, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, das 19:00h, até o encerramento.

Parágrafo único Os refrigerantes, sucos e água só poderão ser comercializados, nos locais a que se refere o "caput", em lata ou embalagem plástica.

Art. 2º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as cominações previstas em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 24.663/09

D E C R E T O Nº 6.686
de 15 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação dos Proprietários do Condomínio Rancho Maringá I, localizada no Bairro do Portão, de uma área encravada no Sistema de Recreio 8, deste loteamento, para a instalação e manutenção de poço de abastecimento de água, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.663/09;

considerando o disposto no artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do Artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de distribuição de água potável para os moradores desta região;

considerando que o loteamento foi devidamente aprovado por esta Administração, conforme observa-se dos autos administrativos nº 2.688/75;

considerando por fim, que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE concedeu outorga para a utilização de recursos hídricos, através da Portaria nº 620, de 25/03/2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, à Associação dos Proprietários do Condomínio Rancho Maringá I, o uso de uma área encravada no Sistema de Recreio 8, do loteamento Racho Maringá I, para a implantação e manutenção de poço de abastecimento de água, conforme consta do memorial descritivo e planta anexos, que passam a fazer parte deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar por tempo indeterminado, para os fins previstos no Artigo 1º deste Decreto, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação dos Proprietários do Condomínio Rancho Maringá I, instalados no local objeto desta autorização de uso.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a entregar, quando solicitado, o bem descrito no Artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

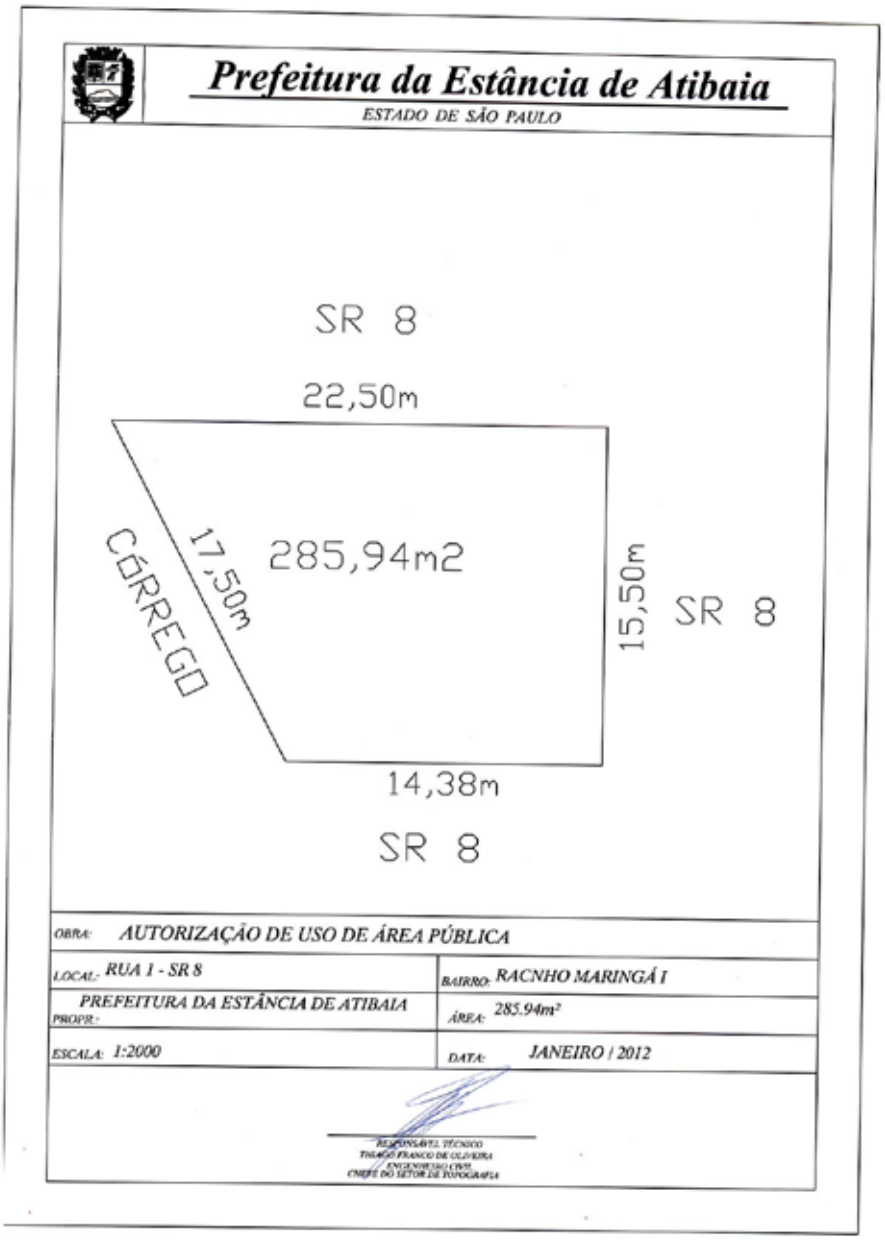
- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo



MEMORIAL DESCRITIVO

Um área encravada no Sistema de Recreio 8, do loteamento Rancho Maringá I, contendo: 1 poço semi-arteziano, 1 sistema de armazenamento em alvenaria com 6,88m de largura 8,24m de comprimento e 1,50m de profundidade; 1 abrigo para bomba com 5,64m² e tubulação externa para distribuição de água , com as seguintes medidas e confrontações: tem início junto a um córrego existente e segue com 22,50, confrontando com Sistema de Recreio 8, daí deflete 90° à direita e segue em reta com 15,50m, confrontando com Sistema de Recreio 8; daí deflete 90° à direita e segue com 14,38m, confrontando com o Sistema de Recreio 8, daí segue elo alinhamento do córrego com 17,50m, até encontrar o ponto de início desta descrição encerrando uma área de 285,94m².

Thiago Franco de Oliveira
Engenheiro Civil
Chefe do Setor de Topografia

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES
Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 09 A 15 DE FEVEREIRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
34.116/11	M2F Incorporação e Locação de Imóveis Ltda.	Adelson Dorothoto
44.778/11	José Carlos Victor	Alfredo Arruda Cesco
48.698/11	Lee Chiao Wei	Alfredo Arruda Cesco
12.064/10	Register Consultoria Ltda.	Aparecida Fátima Agostinho
46.614/11	Rubens de Faria	Ariella Silveira de Paula David
04.585/12	Jooti Wakaki	Celso Caetano Ferreira
04.977/12	Munir Leite Aboissa	Celso Caetano Ferreira
38.686/10	Agamenon Rodrigues de Siqueira Campos	Christiane Audi de Paula
35.199/11	Robert Othmar	Christiane Audi de Paula
01.949/12	Wilson Arruda	Christiane Audi de Paula
47.635/11	Fabiana Uckus	Cíntia Andrea Munaro
02.320/12	Napoleão Ferro Neto	Daniel Veroneze
05.841/85	José de Souza Goes	Elizabeth Yada Leopoldo
03.177/12	Salete de Carvalho	Fernando Revelino Bueno
02.494/12	Luiz Antonio da Cunha	José Afonso Avelino
32.062/10	Andre Gimenes Posso e outros	José Carlos Delnero
07.526/98	Beno Kielmanowicz	José Marcelo Uchôa
15.489/01	Diogenes Sandim Martins	José Marcelo Uchôa
45.919/11	Tony Masaki Hayashida e outros	José Marcelo Uchôa
40.505/11	Chendel Participações S/A	Juliana Acaide Gimenez
12.372/11	Telecomunicações de São Paulo – TELESP	Kátia Secanechia Miranda
04.599/12	Leila Cristina Costa Gurzone	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
03.696/12	Sérgio Mauro Zocchio	Luciano Polo de Camargo
01.982/12	Geraldo José de Vasconcelos Soares	Marcos Francisco Basílio
28.987/11	Jorge José Ribeiro	Neidemar Rodrigues dos Santos
48.887/11	Juliana Mesquita Rodrigues dos Santos	Neidemar Rodrigues dos Santos
48.701/11	Vivian Regina Pinheiro Ribeiro	Neidemar Rodrigues dos Santos
15.366/10	Edson Alvaro Cordeiro	Renato Barreto Pacitti
47.799/11	Antonio Carlos Mendes	Renato Sprengel junior
03.345/12	Misuko Hiratuka e ou	Renato Sprengel Junior
30.203/11	Mariano Roque Pereira Sobrinho	Rita Susana Altenburg
9.343/08	Tricorp Adm. De Bens Próprios e Participações Ltda.	Samuel Ungaro Neto
05.351/12	Leandro Aparecido Melo Nunes	Vinícius Ferreira da Silva
04.864/12	Wanderlei Luiz Caparelillot	Wanderlei Luiz Caparelillot
00.216/11	Cícero Antunes da Silva	Wladimir Amaro

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(REF.:CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009)

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **CONVOCA** os candidatos ao emprego de Guarda Municipal – Masculino, considerados aptos nos Exames médico e odontológico, conforme Edital de Divulgação da Classificação Final publicada na Imprensa Oficial Nº 1254, de 19.02.2011, para realizarem **o Curso de Instrução**.

Para tanto, o candidato convocado deverá:

a) observar, total e atentamente, o disposto no item 9. e seus subitens do Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público em referência.

b) Apresentar-se, dentro do prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8 às 17 horas, nos dias úteis, para manifestar seu interesse, além de 02 fotos 3x4 (recentes), do original e cópia, da seguinte documentação:

· Cédula de Identidade (RG)
· Cadastro de Pessoa Física (CPF)
· Carteira de Trabalho e Previdência Social para registro
· Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou na falta desses 2 documentos certidão do cartório eleitoral, justificando que está quite com a justiça eleitoral
· Certificado de Reservista
· Carteira Nacional de Habilitação
· Cartão do PIS/Pasep ou na falta desse documento declaração expedida pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) contendo o nº ou atestando a falta dele para futuro cadastramento no ato da contratação.
· Atestado de antecedentes criminais território nacional (delegacia ou www.poupatempo.sp.gov.br)
· Comprovante de residência
· Certificado, histórico ou declaração do grau de instrução atual
· Certidão de casamento ou nascimento
· RG e CPF do cônjugue
· RG e CPF ou certidão de nascimento filho (a) menor de 21 anos (caso opte pelo convênio médico), caso contrário somente filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade para pagamento do salário família
· Caderneta de vacinação de filhos menores de 07 (sete) anos e comprovante de frequencia escolar para filhos maiores de 07 (sete) anos até 14 (quatorze) anos

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência.

O Curso de Instrução será realizado sob a coordenação da Secretaria de Segurança Pública do Município da Estância de Atibaia e regular-se-á pelo disposto no Decreto Municipal n.º 3.867, de 11.07.2009, que dispõe sobre a regulamentação da lei complementar n.º 13/91, que criou a Guarda Municipal, em especial o Art. 8º.

O Curso de Instrução exigirá dedicação de tempo integral, com frequência obrigatória e o candidato será contratado pela Prefeitura da Estância de Atibaia, fazendo jus à remuneração prevista no emprego de Guarda Municipal, sendo que somente será confirmado no emprego o candidato que obtiver aprovação no Curso.

O candidato não aprovado será eliminado do Concurso, conforme determinado no Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Imprensa Oficial de 29.09.2009.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:
Emprego - 026 Guarda Municipal (Masculino)

Classificação	*Nome*	*Inscrição*	*Documento*
11 º	ERIK TADEU DE OLIVEIRA	02.16852-9	306090028-SP
12 º	ANDRE LUIS DOS SANTOS PINTO	02.04519-2	253282020-SP
13 º	JOSUE FRANCISCO GOMES	02.02121-8	473848600-SP
14 º	EDUARDO DA SILVA FIORI	02.10649-3	279015434-SP
15 º	GUSTAVO RUSSO TRINDADE	02.01567-6	337668322-SP

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância de Atibaia, 17 de fevereiro de 2012.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
76º	MARISA BORGES PUGA	11111600-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes**

Classificação	Nome	R.G.
56º	MARCELO PEREIRA DA SILVA PEDROSO	343287560-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
223º	MIRIAN APARECIDA MATTIOLI DE OLIVEIRA	131699593-SP
224º	EDNILSON PEREIRA LIMA	292873682-SP
225º	HELEN DOS SANTOS SOARES	342245454-SP
226º	BARBARA PEREIRA LEME BARLETTA	344340338-SP
227º	BRUNIELI AZEVEDO NARDY	439501738-SP
228º	ELIZABETH RIBEIRO DE CAMPOS	324459452-SP
229º	ISABEL CRISTINA DAROUCHE	13900337X-SP
230º	MIRIAN GODINHO MONICO	94930430-SP
231º	DEBORA RUIZ VEIGA	20373418X-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 18 de fevereiro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL
CAIXA
461,32

BANCO DO BRASIL S/A –C/C
1,45 462,77

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS 990,00

SEDE SOCIAL 214.583,16 215.573,16

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

DEPRECIAÇÃO MOVEIS/UTENSILIOS (-) 49,50

DEPRECIAÇÃO SEDE SOCIAL (-) 21.458,30 (-) 21.507,80

TOTAL ATIVO **194.528,13**

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO
194.528,13 194.528,13

TOTAL PASSIVO **194.528,13**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, encerrado em 31 de dezembro de 2010 , na importância de R$ 194.528,13 (Cento e noventa e quatro mil ,quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Atibaia, 31 de dezembro 2010.

Celia Martinez Arevalo — Presidente
Sandra Isabel C.Rivera — Tesoureira
Wesley J. G. Marchetti — TC. CRC-SP Nº 116.073

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados,membros do Conselho Fiscal da Associação Carmelitas de São José,tendo examinado e conferido as contas do Balanço Geral,bem como as demais peças referente ao Balanço do exercício de 2010,são do parecer que as mesmas estão aprovadas.

Luiza Felix do Prado Valbão

Maria Lucia Vilas Boas

Rosa Maria G.S.Mateus da Silva

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

PATRIMÔNIO SOCIAL

No Início do Exercicio	R$	203.945,06
(+) Receitas	R$	56.732,92
Sub Total	R$	260.677,98
(-) Despesas	R$	66.149,85
Patrimônio Líquido	R$	194.528,13

Atibaia – SP., 31 de dezembro de 2010

Celia Martinez Arevalo
Presidente

Wesley J. G. Marchetti
CRC-SP. Nº 116.073

Sandra Isabel C.Rivera
Tesoureira

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO DE 2010.

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITA		
Doações		400,00
Promoções e Eventos		9.352,92
Subvenção – P.E.A.-Convênio 012/10-Creche		46.980,00
DESPESAS GERAIS		
Despesas Bancárias	644,16	
Serviços Contabeis	2.157,50	
Impressos e Mat.Escritório	209,10	
Telefone	1.922,33	
Energia Elétrica	1.923,06	
Despesas Diversas	1.510,90	
Serviços de Terceiros	10.991,30	
Registros/Assinaturas	87,76	
Multas/Juros	1.252,92	
Gas	76,00	
Despesas c/ Depreciação Sede Social	10.729,15	
Despesas c/ Depreciação de Moveis/Utensilios	49,50	
Ajuda de Custo/Diarias	18.450,00	
Generos Alimenticios	8.794,84	
Material de Limpeza e Higiene	1.827,70	
Material de Copa e Cozinha	117,64	
Despesas c/ Segurança	340,00	
Conservação Sede Social	338,48	
Despesas c/ Embalagens	77,10	
Despesas Pedagógicas	336,00	
Autenticações e Xerox	480,00	
I.N.S.S.	3.834,41	
Saldo Negativo no Exercicio:		9.416,93
Totais:	66.149,85	66.149,85

Atibaia-SP,31 de dezembro de 2010

Celia Martinez Arevalo
Presidente

Wesley J.Garcia Marchetti
TC.CRC-SP Nº 116.073

Sandra Isabel C.Rivera
Tesoureira

NOVO ACOLHER
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONIVEL

CAIXA	337,19		
BANCO ITÁU S/A		131,91	
	469,10		
TOTAL ATIVO			**469,10**

PASSIVO

NÃO EXIGIVEL			
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
PATRIMONIO SOCIAL		469,10	469,10
TOTAL PASSIVO			**469,10**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral,encerrado em 31 de dezembro de 2011,na importância de R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Atibaia-SP, 31 de dezembro de 2011.

Moises Allaion Ferreira
Presidente

Edno de Andrade
Tesoureiro

Wesley J.Garcia Marchetti
TC.CRC-SP-Nº 116.073

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da entidade Novo Acolher,tendo examinado e conferido as contas do Balanço Geral do exercício de 2011,são do parecer que,as mesmas estão aprovadas.

Andreia R.I.Reichenbach

Neusa de F.Naves do Nascimento

Alexandre Rogerio

NOVO ACOLHER
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PATRIMÔNIO SOCIAL

(+) Receitas	R$	64.177,61
Sub Total	R$	64.177,61
(-) Despesas	R$	63.708,51
Patrimônio Líquido	R$	469,10

Atibaia – SP., 31 de dezembro de 2011

Moises Allaion Ferreira
Presidente

Wesley J. G. Marchetti
CRC-SP. Nº 116.073

Edno de Andrade
Tesoureiro

NOVO ACOLHER
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO DE 2011.

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITA		
Doações		13.070,00
Subvenção – P.E.A.-Convênio 009/11-Creche		51.100,00
Receitas Financeiras		7,61
DESPESAS GERAIS		
Salarios e Ordenados	27.597,11	
Serviços Contabeis	1.480,60	
Serviços de Terceiros	1.600,20	
13º Salario	1.917,71	
Imposto Sindical	244,77	
FGTS	2.367,66	
INSS	12.102,68	
PIS	161,28	
Cesta Basica	1.559,75	
Telefone	770,82	
Energia Eletrica	607,23	
Agua e Esgoto	109,50	
Impressos e Mat.de Escritorio	1.957,61	
Despesas c/ Informatica	360,00	
Copías e Autenticações	13,97	
Livros	21,00	
Multas e Juros	63,46	
Gêneros Alimenticios	168,59	
Material de Limpeza e Higiene	270,43	
Material de Copa e Cozinha	228,00	
Despesas c/ Segurança	150,00	
Despesas c/ Veivculos	83,50	
Vale Transporte	1.979,20	
Aluguel	7.272,00	
Despesas Bancarias	302,44	
Material Didatico	319,00	
Saldo Positivo no Exercicio:	**469,10**	
Totais:	64.177,61	64.177,61

Atibaia-SP,31 de dezembro de 2011

_____ _____

Moises Allaion Ferreira
Wesley J.Garcia Marchetti
Presidente

TC.CRC-SP Nº 116.073

_____
Edno de Andrade
Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	273,83	
BANCO DO BRASIL S/A-C/C	557,30	831,13
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSILIOS	1.350,00	1.350,00
DEPRECIAÇÃO		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS/UTENSILIOS	(-) 753,75	(-) 753,75
TOTAL ATIVO		
	1.427,38	

PASSIVO

EXIGIVEL		
CONTAS A PAGAR	3.387,01	
3.387,01		
IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR		
INSS A RECOLHER	1.389,98	1.389,98
NÃO EXIGIVEL		
PATRIMÕNIO LIQUIDO		
VARIAÇÕES DO PATRIMÕNIO	(-) 3.349,61	(-) 3.349,61
TOTAL PASSIVO		**1.427,38**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral,encerrado em 31 de dezembro de 2011,na importância De R$ 1.427,38 (Hum mil,quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Atibaia-SP, 31 de dezembro de 2011.

Amaro José da Silva	José Alves de Souza Filho	Wesley J.Garcia Marchetti
Presidente	1ª Tesoureiro	TC.CRC-SP-Nº 116.073

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque, tendo examinado e conferido as contas do Balanço Geral do exercício de 2011,são do parecer que,as mesmas estão aprovadas.

Rui da Hora Rodrigues	Dirceu Santos Rodrigues

Josè Menino S.Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PATRIMÔNIO SOCIAL

No Início do Exercicio	R$	20,46
(+) Receitas	R$	65.860,00
Sub Total	R$	65.880,46
(-) Despesas	R$	69.230,07
Patrimônio Líquido	R$	(-) 3.349,61

Atibaia – SP., 31 de dezembro de 2011

Amaro José da Silva
Presidente

Wesley J. G. Marchetti
CRC-SP. Nº 116.073

José Alves de Souza Filho
Tesoureira

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO DE 2011.

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
RECEITA		
Doações		1.200,00
Subvenção – P.E.A.-Convênio 045/11-Creche		63.510,00
Promoções e Eventos		1.150,00
DESPESAS GERAIS		
Salarios e Ordenados	37.406,27	
Serviços Contabeis	3.652,40	
Serviços de Terceiros	432,30	
INSS	13.325,57	
FGTS	3.231,97	
PIS	362,70	
13º Salario	2.535,81	
Férias	2.862,42	
Aluguel	1.390,00	
Energia Eletrica	1.121,74	
Impressos e Mat.Escritorio	16,60	
Roupas Calçados e Bens de Uso	49,66	
Copias e Autenticações	36,93	
Gêneros Alimenticios	531,15	
Despesas c/ Segurança	490,00	
Despesas Bancárias	401,15	
Conservação Sede Social	200,00	
Contribuição Sindical	101,22	
Despesas Diversas	8,27	
Multas e Juros	78,45	
Cesta Basica	975,00	
Saldo Negativo no Exercicio:		**3.349,61**
Totais:	69.209,61	69.209,61

Atibaia-SP,31 de dezembro de 2011

Amaro José da Silva
Presidente

Wesley J.Garcia Marchetti
TC.CRC-SP Nº 116.073

José Alves de Souza Filho
Tesoureira

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012
- De 15 de fevereiro de 2012 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR SAULO PEDROSO DE SOUZA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia **20 DE FEVEREIRO** (segunda-feira de Carnaval) do ano de 2012.

Artigo 2º - No dia **22 DE FEVEREIRO** (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 12 horas.

Artigo 3º – Em virtude do Ponto Facultativo no dia 20 DE FEVEREIRO a Sessão Ordinária será transferida para o dia **23 DE FEVEREIRO** do corrente ano às 17 horas.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de fevereiro de 2012.

Publique-se.
Arquive-se.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui o Diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do Município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. (de autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, SAULO PEDROSO DE SOUZA PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Estância de Atibaia o **Diploma de "Bombeiro do Ano",** a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes do Corpo de Bombeiros deste Município.

Art. 2º - Fará jus à homenagem, os componentes do Corpo de Bombeiros que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, indicando à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias da data alusiva, pelo Comando do Corpo de Bombeiros do Município da Estância de Atibaia.

§ 1º. – A Corporação deverá indicar 12 (doze) integrantes que se destacaram no exercício de suas atividades durante o ano, juntamente com todas as justificativas do mérito.

§ 2º. – Será escolhido pela Corporação um bombeiro por mês, por seus méritos e relevantes serviços na preservação da vida dos cidadãos deste Município.

§ 3º. – Serão realizadas homenagens especiais ao Bombeiros da Corporação sediada no Município da Estância de Atibaia que se destacaram no exercício de suas atividades durante o ano imediatamente anterior ao da solenidade.

Art. 3º - Anualmente, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia realizará uma Sessão Solene, no mês de julho, na qual serão homenageados os bombeiros recebendo o Brasão do Município.

§ 1º. – Na sessão solene acima referida, um dos doze homenageados, escolhido pelo Comandante da Corporação, será condecorado com honraria específica denominada "Bombeiro do Ano".

§ 2º. – A honraria específica, mencionada no parágrafo anterior, consistirá em um Diploma e uma Placa de Prata constando os termos: "**A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, pelo Decreto Legislativo nº001/12, confere esta placa ao Bombeiro do Ano de 2012., ao Sr. ….., pelos relevantes serviços prestados à comunidade deste Município."**

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra;

PORTARIA nº 009/12
De 09 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Homeres de Maria** – Técnico Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 03 dias de Licenças Prêmio a que faz juz a partir de 15/02/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de fevereiro de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente:
Homeres de Maria

PORTARIA nº 010/12
De 15 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Silviane Moraes de Oliveira Pagani** – Atendente, para **substituir** a Sra. Adjane Silene Sales da Silva- **Telefonista**, durante 20 dias de suas férias regulamentares a partir de 22 de fevereiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias de fevereiro de 2012

Publique-se.
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Silviane Moraes de Oliveira Pagani

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 17 HORAS

1. REVISÃO DA LEI ORGÂNICA Nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, José Paulo Teixeira e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, chamada nominal- 2º turno de votação.**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012

1.PROJETO DE LEI Nº 090/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de ruas no bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/03/12 – S.O. 05/03/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Retirado da pauta por falta de pareceres. Redistribuído à Comissão de Finanças;

2.PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 14/02/2012- Sessão do dia 13/02/12. Redistribuído às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/02/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

3.PROJETO DE LEI Nº 100/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 101/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões de Educação e Finanças;

5.PROJETO DE LEI Nº 102/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; à Comissão de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões de Educação e Finanças;

6.PROJETO DE LEI Nº 103/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral; às Comissões de Justiça, Saúde, Finanças e Cidadania; vence em 06/03/12- S.O. 1º/03/12. Redistribuir às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 105/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

8.PROJETO DE LEI Nº 106/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12.Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

9.PROJETO DE LEI Nº 107/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

10.PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC- Grupo de Amigos do Esporte e Cultura; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

11.PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

12.PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

13.PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências; vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

14.PROJETO DE LEI Nº 113/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a construção e a disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus, para os funcionários do transporte coletivo urbano de passageiros do Município e população em geral, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras, Saúde e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões;

15.PROJETO DE LEI Nº 114/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga o art. 2º da ei nº 3871 de 27/05/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, os imóveis que especifica para edificação da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 27/04/12- S.O. 23/04/12. Redistribuir às Comissões;

16.PROJETO DE LEI Nº 004/12, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3257 de 03 de outubro de 2.002, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento de piscinas coletivas por profissional habilitado; à Comissão de Justiça- vence em: 30/04/12- S.O. 30/04/12;

17.PROJETO DE LEI Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Chácara Parque São Pedro, no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças -vence em: 1º/05/12- S.O. 30/04/12;

18.PROJETO DE LEI Nº 006/12, de autoria do Senhor Prefeito, que exclui os anexos I, II e III da Lei nº 3.793 de 29/10/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2010/2013, os valores referentes ao exercício de 2012 e 2013 da Administração indireta; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03;

19.PROJETO DE LEI Nº 007/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei nº 4.055 de 20/12/11, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia para o Exercício de 2012, no valor de R$321.217.300,00; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03/12;

20.PROJETO DE LEI Nº 008/12, de autoria do Senhor Prefeito que introduz alterações na Lei nº 4008 de 28/06/11, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03/12;

21.PROJETO DE LEI Nº 009/12, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Chácaras Maringá; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 07/05/12- S.O. 07/05/12;

22.PROJETO DE LEI Nº 010/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 07/05/12- S.O. 07/05/12;

23.PROJETO DE LEI Nº 011/12, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/05/12- S. 0- 07/05/12;

24.PROJETO DE LEI Nº 012/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que

Poder Legislativo

institui o Programa Cidadão Legislador de Atibaia e dá outras providências**; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças-** vence em 13/05/12- S. 0- 07/05/12;

25.PROJETO DE LEI Nº 013/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação do Programa Nasce uma Vida Nasce uma Árvore, no qual o Município fornece uma muda de vegetal aos pais de cada filho no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 13/05/12- S.O- 07/05/12;

26.PROJETO DE LEI Nº 014/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro da Pedreira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/05/12- S.O. 07/05/12;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581 de 19/12/08, que dispõe sobre Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 03/05/12- S.O. 30/04/12;

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19/12/08 alterada pela Lei Complementar nº 616 de 20/09/10, que dispõe sobre a estrutura de Empregos, Carreira e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 03/05/12- S.O. 30/04/12;

29.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

30.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

31.PROTOCOLADO DIVERSOS 041/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2011; à Comissão de Finanças; Redistribuir à Comissões de Finanças;

32.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

33.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

34.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

35.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto parcial ao projeto de lei complementar nº 021/11, que dispõe sobre o CURMA; À Comissão de Justiça- vence em 1º/03/12- S.O. 27/02/12;

36.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em segui, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina- Presidente e José Paulo – relator;

37.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 06/12, de autoria do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.012; à Comissão de Finanças;

38.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 007/12, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; de acordo com o inciso II do § 2º do art. 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça que terá 05 (cinco) dias para elaborar o relatório prévio;

39. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 17/02/11 – S.O. 13/02/11. Redistribuir à Comissão de Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/02/12. Aprovado por unanimidade, em maioria absoluta. Promulgue-se. Publique-se.

40.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 186 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

41.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere Título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

42.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração do evento Momento Itália-Brasil, no Município de Atibaia, a realizar-se no período de dezembro/2011 a junho/2012; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir à Comissão de Educação e Finanças;

43.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 24/20/11, o vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores apresentaram emenda à Revisão da LOM, que foi redistribuída às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11.Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 013/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 03/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/02/12. Aprovado em 1º turno com emenda. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 23/02/12 em 2º turno com emenda.**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo